



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2/2021

EMENTA: Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que **CONCORDOU COM A REGULARIDADE** provida do Acórdão de Parecer Prévio nº. 404/2020 - Primeira Câmara -, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº. 269200/2020, referente ao julgamento da prestação de contas da **Prefeitura do Município de Apucarana**, referente ao exercício financeiro de 2019, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2/2021, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO V, ARTIGO 17 DO REGIMENTO INTERNO, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam **APROVADAS COM REGULARIDADE** as Contas da **Prefeitura do Município de Apucarana**, relativas ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com o parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento que **CONCORDOU** com a emissão do Acórdão de Parecer Prévio nº. 404/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº. 269200/2020, referente ao julgamento da prestação de contas da **Prefeitura do Município de Apucarana**, correspondente ao exercício financeiro de 2019, atendido todo procedimento regimental, legal e constitucional.

Art. 2º. Em obediência as leis pertinentes, seja dada ciência e enviada cópia deste decreto sobre a respectiva decisão, ao Ministério Público, Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Justiça Eleitoral do Município e Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para conhecimento e considerações.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto legislativo em vigor na data de sua publicação.

Gabinete das comissões, 22 de fevereiro de 2021.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Jossuella Martins Pirelli Pinheiro
SECRETÁRIA

Valdeir Tiago Batista Cordeiro De Lima
RELATOR